Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

L E I N° 3.241 **DE, 24 DE JUNHO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA 12 DE OUTUBRO COMO O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO SEXUAL E QUALQUER OUTRO TIPO DE VIOLÊNCIA FÍSICA OU PSICOLÓGICA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores Manteve o Veto Parcial e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica por esta Lei instituido o dia 12 de outubro como o Dia Municipal de Combate ao Abuso Sexual e qualquer outro tipo de violência física ou psicológica contra a criança e o adolescente.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 29 de outubro de 2014.

LUCIANO CARVALHO MOTA
PREFEITO

Autoria: Vereador WILLIAN CEZAR